



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 757A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br**DECRETO Nº 5.838**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.841.597,27 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **211.000,00 (duzentos e onze mil reais)**, nos termos do artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	95		
02	Poder Executivo		
02.01.02	Dependências do Gabinete		
04.122.0003.2.006	Manutenção da J.S.M., T.G. e Delegacia Militar		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA	552		
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
041220003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	31.000,00

RECURSO ESTADUAL

FICHA	651		
02	Poder Executivo		
02.06	Departamento de Tributação		
041230003.2.025	Manutenção dos Serviços Tributários		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	65.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA	1161		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10.122.0031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA	1192		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10.122.0031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	50.000,00

RECURSO PRÓPRIO



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.838/2021

FICHA	2002		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
RECURSO FEDERAL			
FICHA	1627		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10.305.0031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
RECURSO FEDERAL			
TOTAL		R\$	211.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, de **Recursos Próprios, Estaduais e Federais** de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo.

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020.....R\$ 211.000,00

TOTAL **R\$ 211.000,00**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 18 de maio de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas